**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGE/UNIPLAC nº 012,**
**de 15 de dezembro de 2021.**

Define os critérios para inscrição de Bolsistas FAPESC no do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) no período 2022-2024.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, considerando o que deliberou o Colegiado e a Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir os critérios para inscrição de Bolsistas FAPESC no do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) no período 2022-2024.

Art. 2º Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas de Mestrado FAPESC/CAPES, com duração de 24 meses, para Discentes Regulares da Turma 2022 do Curso de Mestrado em Educação, nos termos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021 Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina e Errata publicada em 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º Serão indicados como bolsistas os Discentes Regulares que tenham sido classificados nas primeiras colocações no Processo de seleção e admissão ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado Acadêmico da UNIPLAC, para a Turma de 2022, regido pelo Edital nº 063/2021 e complementares.

Art. 4º Os Discentes Regulares indicados como bolsistas deverão atender aos compromissos e exigências fixados para os alunos beneficiados com bolsas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021 Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, contemplando os seguintes requisitos:

I – Ser selecionado e indicado pelo PPG beneficiário da bolsa segundo as normas divulgadas pela FAPESC e pelo Programa;
II – Estar regularmente matriculado no PPGE até a data prevista no Cronograma da Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021;
III – Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
IV – Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
V – Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
VI – Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e Fundação UNIPLAC;
VII – Não acumular qualquer tipo de bolsa;
VIII – Não possuir vínculo remunerado, à exceção de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência ou possuir vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário que permita

tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação.

IX – Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa, e;

X – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

XI – Apresentar plano de trabalho vinculado a um projeto de CTI do curso em que a bolsa será implementada (Anexo III CP 48/2021);

XII – O projeto de CTI do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);

XIII – Assinar o termo de compromisso de Bolsa FAPESC (Anexo II da CP 48/2021);

XIV – Assinar o Termo de disponibilidade de carga horária (Anexo IV da CP 48/2021).

XV – Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas exigidas pelo PPG e normas da FAPESC.

Art. 5º O bolsista da FAPESC, matriculado no PPGE, não deve possuir vínculo remunerado, à exceção de até 10 (dez) horas/semanais em atividade de docência, qualquer outro vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário, bem como outras atividades que impeçam a dedicação integral às atividades acadêmicas exigidas pelo Programa.

Art. 6º Para se candidatar à bolsa da FAPESC o candidato deverá:

a) atender as exigências expressas nesta Instrução Normativa e no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021 Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina.
b) assinar e entregar o Termo de Disponibilidade de Carga Horária (conforme Anexo IV da Chamada Pública FAPESC 48/2021) na Secretaria dos Mestrados da UNPLAC até o dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 7º Os candidatos selecionados serão convocados nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2022 para elaboração do Plano de Trabalho do Bolsista (conforme Anexo III do Edital de Chamada Pública FAPESC 48/2021).

Art. 8º O resultado da seleção será publicado até o dia 03 de fevereiro no site do PPGE e enviado por e-mail para todos os candidatos.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Lages, 15 de dezembro de 2021.

Jaime Farias Dresch
Coordenador do PPGE
Portaria 028/2021